

Lei Nº 194/55

AMÉRICO EMILIO ROMI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, pelo Poder Executivo Municipal decretou e em caráter de urgência e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de \$40.000,00 (quarente mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas de instalação elétrica na nova Estação de Captação de Águas.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro deste exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de Março de 1955.

Americo emilionomi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 21 de Março de 1955.

J. S. Mac-Knight
secretario.